



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.732, de 9 de março de 2023.

“Dispõe sobre CASSAÇÃO de Alvará de Táxi, que especifica”.

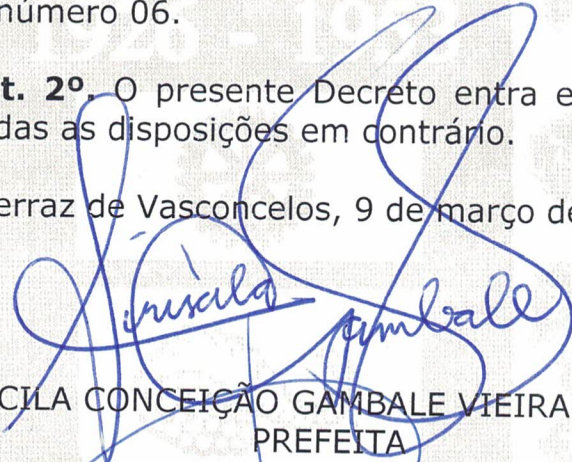
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo protocolado nº 10.495/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CASSADO por infringência na Lei nº 3.380, de 6 de agosto de 2019, em seu art. 35, inciso IV o Alvará de Táxi, expedido em nome de **CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. Nº 24.667.634-6, CPF nº 248.452.088-30 e registrado sob Inscrição Municipal nº 028/1982 – Ponto número 06.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de março de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


MARCELO DEARO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO